



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0006879-61.2025.6.05.8000
INTERESSADO : MARCOS FRANCO ASSIS
ASSUNTO : Curso “Suporte e Solução de problemas do Windows 11 (MS5342)”

PARECER nº 232 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3337376), a pedido da Seção de Suporte ao Usuário - SESAU (doc. nº 3310603), requerendo a contratação de 9 (nove) vagas no curso **“Suporte e Solução de problemas do Windows 11 (MS5342)”**.

2. O evento é aberto ao público, possui carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e será promovido no formato EAD, síncrono, no período de 28 a 31/07/2025, pela empresa SISNEMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 93.317.410/0001-41).

3. Conforme informado no formulário de solicitação da contratação (doc. nº 3337376), o curso foi projetado para fornecer aos alunos o conhecimento e as habilidades necessárias para dar suporte e solucionar problemas de computadores e dispositivos Windows 11 em um ambiente on-line, ambiente de domínio do Windows Server Active Directory local. Essas habilidades incluem a compreensão sobre “Recursos importantes do Windows 11”, “Como esses recursos são usados em um Active Directory” e “Como solucionar esses recursos”. Consta, ademais, que os servidores(as) indicados a participar do treinamento atuam na SESAU, unidade que tem como atribuição específica prestar suporte em tecnologia.

4. No que tange à SISNEMA, ressaltou-se que futura contratada investe constantemente em qualificação de ponta, de modo a disseminar adequadamente o conteúdo dos cursos ofertados, elevando o nível de conhecimento dos profissionais participantes. Informou-se, também, que a empresa já prestou serviço anteriormente a este Tribunal, atendendo a todas as expectativas.

5. Vislumbra-se nos autos a Proposta Comercial ^[1] (doc. nº 3337342), na qual se verifica que será cobrado o valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais) por inscrição, o que totaliza um custo de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) pelas 9 (nove) inscrições.

6. O processo foi instruído com formulário da contratação (doc. nº 3337376), Proposta Comercial (doc. nº 3337342); Atestado de capacidade técnica (doc. nº 3337346); Nota fiscal (doc. nº 3337347); currículo do instrutor (doc. nº 3337351) e pesquisa com preços de outras capacitações com conteúdo semelhante (doc. nº 3337353).

7. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, juntaram-se os seguintes documentos (doc. nº 3337348): Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 29/05/2025**; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de Porto Alegre-RS, local onde a empresa é sediada, **válida até 05/06/2025**; Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), **válida até 12/06/2025**; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta Portal da Transparência constando como sem registros; Consulta ao Simples Nacional; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 09/11/2025; ; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Consulta Restrição Contratar Administração Pública, constando idôneo e Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 09/11/2025.

8. A EFAS encaminhou os autos para apreciação, ressaltando que a capacitação consta do PAC TIC 2025 (doc. nº 3337377). A SGP, de seu turno, concordou com a contratação pleiteada (doc. nº 3341822).

9. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3344456).

É o breve relatório.

10. A nosso ver, a justificativa para a participação dos(as) servidores(as) no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas acerca da empresa e sobre o instrutor, é possível constatar a existência de ampla experiência na matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#).

11. No que se refere ao preço, por tratar-se de evento aberto ao público, constata-se que é cobrado indistintamente o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) por inscrição a quaisquer interessados^[2]. Na proposta Comercial foi indicado o preço de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais) por inscrição, para os servidores deste Tribunal. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#).

12. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74 “caput” da Lei nº 14.133/2021, desde que providenciada renovação do Certificado de regularidade perante o FGTS, vencido em 29/05/2025, da Certidão de regularidade fiscal municipal, vencida em 05/06/2025, bem como, da Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), ante o iminente vencimento, a ocorrer em 12/06/2025.

É o parecer, *sub censura*.

[1] Válida até 13/06/2025

[2] Disponível em: <https://sisnema.com.br/suporte-e-solucao-de-problemas-do-windows-11> (compra on line)



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnica Judiciária**, em 06/06/2025, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3374797** e o código CRC **C2BD3544**.